EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 08h00min do dia 27/04/2026**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08h31min às 08h59min do dia 08/05/2026**.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h00min do dia 08/05/2026**.

MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**

LOCAL: Banco Nacional de Compras, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.534.918,40

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 69/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.582/0001-44, com sede na Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, CEP 88420-000, cidade de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal Nº 045, de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal Nº 101, de 29 de Agosto de 2024 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital e seus anexos.

1.2. **AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.**

1.3. A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.4. Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2. DO CADASTRO DA PROPOSTA

2.1. DO CADASTRO DA PROPOSTA: **ATÉ AS 08:30H DO DIA 08 DE MAIO DE 2026.**

2.2. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **DAS 08:31H AS 08:59H DO DIA 08 DE MAIO DE 2026.**

2.3. INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: **AS 09:00H DO DIA 08 DE MAIO DE 2026.**

2.4. O interessado em participar da presente licitação deverá observar as datas e os horários limites previstos para envio e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras -** www.bnc.org.br**.**

2.5. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico, por meio de chave de acesso e senha própria da licitante, podendo ser enviados, substituídos e excluídos até a data e hora previstas para o encerramento do cadastro.

2.6. Todas as referências de tempo neste Edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

2.7. A análise das propostas poderá ser dividida por grupo de itens, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

3.2. **O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR LOTE, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS, CONSIDERANDO QUE A EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EXIGE COMPATIBILIDADE TÉCNICA ENTRE MATERIAIS E SERVIÇOS, PADRONIZAÇÃO DE APLICAÇÃO, GARANTIA DE DESEMPENHO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA UNIFICADA, EVITANDO-SE FRACIONAMENTO QUE POSSA COMPROMETER A QUALIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DO OBJETO, NOS TERMOS DO ART. 33, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. CONSIDERANDO A NATUREZA INTEGRADA DO OBJETO, NÃO SE MOSTRA TECNICAMENTE VIÁVEL O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO SEM PREJUÍZO À PADRONIZAÇÃO, EFICIÊNCIA OPERACIONAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EXECUÇÃO.**

3.3. A execução será realizada de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Serviço específicas, observando-se a demanda da Secretaria requisitante, com execução em campo conforme cronograma definido pela Administração.

3.4. A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais deverão ser iniciados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, devidamente vinculado à nota de empenho, podendo ser ajustado conforme a complexidade da demanda, urgência da intervenção e cronograma definido pela Administração.

3.5. A Administração não se obriga a contratar integralmente os quantitativos estimados, tratando-se de Registro de Preços, sendo as aquisições e contratações realizadas conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e variáveis, impossibilidade de definição prévia de quantitativos exatos e necessidade de atendimento contínuo da sinalização viária, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. As especificações técnicas constantes deste edital e seus anexos devem ser interpretadas como requisitos mínimos, sendo admitidas soluções tecnicamente equivalentes, desde que comprovado o atendimento aos níveis de desempenho, qualidade e durabilidade exigidos.

3.8. As disposições do Termo de Referência integram o presente edital para todos os fins, prevalecendo, em caso de divergência, as especificações técnicas nele constantes, desde que não contrariem a legislação vigente.

4. DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

4.1. O licitante, ao participar do presente certame, declara ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal n° 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

4.2. O município não tolerará qualquer ato que infrinja ou possa infringir as Normas Anticorrupção, cabendo aos licitantes, em caráter irrevogável e irretratável:

4.2.1. Tomar conhecimento das Normas Anticorrupção, especialmente às dispostas na Lei Federal n° 12.846/2013 e no Decreto Federal n° 11.129/2022 e divulgá-las a seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e terceiros.

4.2.2. Abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5°, da Lei Federal n° 12.846/2013.

4.3. Os licitantes deverão observar rigorosamente as normas de defesa da concorrência prevista na legislação brasileira, especialmente na Lei nº 12.529/2011.

4.3.1. É vedado aos participantes deste certame:
I – ajustar previamente preços, condições ou qualquer outro elemento da proposta com concorrentes;
II – dividir mercado, clientes ou territórios com outros participantes da licitação;
III – combinar ou influenciar o resultado do certame;
IV – praticar qualquer conduta que restrinja ou prejudique a livre concorrência.

4.3.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências destinadas a verificar a existência de indícios de conluio ou formação de cartel entre licitantes, podendo comunicar eventuais irregularidades aos órgãos de controle e às autoridades competentes.

4.3.3. A constatação de práticas anticoncorrenciais poderá ensejar a desclassificação da proposta, aplicação das sanções previstas neste edital e demais medidas legais cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data de abertura do certame.

5.2. Os pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser enviados por intermédio da plataforma onde ocorrerá o certame ou no e-mail: pregoeiro@agrolandia.sc.gov.br.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do município bem como na plataforma onde ocorrerá a licitação, no prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

5.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento/impugnações apresentados fora do prazo estabelecido no item 5.1, ou que não observem a forma prescrita no item 5.2.

5.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e decisões das impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a administração e os licitantes.

5.6. A impugnação não possui efeito suspensivo, cabendo ao Pregoeiro concedê-lo excepcionalmente em decisão motivada.

5.7. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

5.8. As dúvidas dirimidas por telefone ou e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. DAS CONDIÇÕES:

6.1.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. DAS RESTRIÇÕES:

6.2.1. Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município de Agrolândia, durante o prazo da sanção aplicada;
6.2.1.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
6.2.1.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
6.2.1.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
6.2.1.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
6.2.1.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços e documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

no item 2 deste Edital.

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC.**

7.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entregar os materiais nas condições, locais e prazos definidos.

8. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O cadastramento da proposta exigida no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.2. O objeto descrito na proposta deverá atender às especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, sendo admitidas soluções tecnicamente equivalentes, desde que comprovado desempenho igual ou superior.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.5. **A proposta inicial não poderá conter elementos que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação, devendo a indicação de marca observar exclusivamente as exigências técnicas do Termo de Referência.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

8.6. Até a data limite para o cadastramento da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.7. As propostas terão validade de no **mínimo 90 (Noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no item 02 deste Edital.

8.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.10. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais, fretes, seguros em geral, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.11. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

8.12. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**; e

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantidos pela Controladoria Geral da União.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação.

9.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS POR MEIO ELETRÔNICO, NO PRAZO MÍNIMO DE 02 (DUAS) HORAS, PODENDO SER AMPLIADO OU PRORROGADO MEDIANTE JUSTIFICATIVA, A CRITÉRIO DO PREGOEIRO, GARANTINDO-SE A RAZOABILIDADE E A COMPETITIVIDADE DO CERTAME:**

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.8.1. **REGISTRO COMERCIAL,** no caso de empresa individual ou;

9.8.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

9.8.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.

9.8.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.8.5. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEU: **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.9.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, **observada a forma e procedimento do órgão emissor.**

9.9.1.1. Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. **PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA** (CNPJ);

9.10.2. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL**, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.10.3. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

9.10.4. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

9.10.5. **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.6. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. **COMPROVAÇÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA LICITANTE NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA**, da região da sede da empresa.
9.11.1.1. A exigência de comprovação de responsável técnico devidamente registrado no CREA justifica-se pela natureza técnica dos serviços de engenharia envolvidos na execução da sinalização viária, visando garantir a adequada execução, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

9.11.2. **COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, PROFISSIONAL** de nível superior, devidamente registrado no CREA, com formação em Engenharia Civil ou área compatível.

9.11.3. **COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL** com a licitante, mediante apresentação de:

- CTPS; ou
- Contrato de prestação de serviços; ou
- Contrato social (no caso de sócio).

9.11.4. Apresentação de **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

9.11.4.1. Os atestados de capacidade técnica deverão comprovar a execução de serviços com características e complexidade compatíveis com o objeto da presente licitação, podendo o Pregoeiro realizar diligências para verificação de sua veracidade, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

9.11.5. Para fins de comprovação do atendimento às especificações técnicas dos materiais, a licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, **DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE OS PRODUTOS OFERTADOS ATENDEM INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS**, comprometendo-se a apresentar os respectivos laudos técnicos quando solicitados.
9.11.5.1. Os laudos técnicos deverão ser apresentados como condição para início da execução contratual, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.
9.11.5.2. Os laudos deverão:

- Estar vinculados ao produto ofertado;
- Conter identificação do material ensaiado, metodologia e resultados;
- Estar assinados por responsável técnico habilitado.

9.11.5.3. Serão aceitos laudos emitidos por:

- Laboratórios acreditados pelo INMETRO; ou
- Instituições que comprovem capacidade técnica para realização dos ensaios.

9.11.5.4. A não apresentação dos laudos no prazo estabelecido, ou a constatação de desconformidade com as especificações técnicas exigidas, ensejará:

- Impedimento do início da execução contratual;
- Aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente;
- Possibilidade de convocação do licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

9.12. DECLARAÇÕES

9.12.1. **DECLARAÇÃO CONJUNTA,** previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO III.

9.12.2. **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (quando for o caso) – ANEXO IV;

9.12.3. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018** – ANEXO V;

9.13. Conforme Art. 64, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.14. **EM CADA FASE DO JULGAMENTO, É DIREITO DO PREGOEIRO REALIZAR DILIGÊNCIAS VISANDO ESCLARECER O PROCESSO. EM DECISÃO NA QUAL SE EVIDENCIE NÃO ACARRETAREM LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO NEM PREJUÍZO A TERCEIROS, OS ATOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS SANÁVEIS PODERÃO SER CONVALIDADOS PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO.**

9.15. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame,

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.16. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

9.17. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no item 02 deste Edital, no portal eletrônico **Bolsa Nacional de Compras – BNC.**

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11.3. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no portal eletrônico **Bolsa Nacional de Compras – BNC** terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, e abertura da etapa de lances feita pelo pregoeiro.

12.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de os demais ofertantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

12.3. Fica a critério do Pregoeiro autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, desde que o pedido ocorra por solicitação do representante exclusivamente através do Portal eletrônico onde ocorre a sessão.

12.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, assim que possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos representantes das empresas participantes, através de mensagem eletrônica pelo chat do Portal, divulgando data e hora de reabertura da sessão.

13. DO MODO DE DISPUTA

13.1. Neste pregão o modo de disputa adotado é o **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.4. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **R$ 1,00 (um real)** por unidade, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.6. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

14.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o respectivo item objeto deste Pregão;

14.2.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.2.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

14.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal eletrônico. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

15.2. Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá solicitar ao arrematante, pelo sistema eletrônico, que o mesmo apresente seu melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

16.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência.

16.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

17.1. A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, via sistema, a **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** ao último lance ofertado, após a negociação, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

17.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

18. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

18.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 09, cadastrados na plataforma eletrônica, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

18.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Pregoeiro, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

18.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

18.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

19. DOS RECURSOS

19.1. Após a sessão de lances, a licitante será considerada vencedora, sendo informado no chat do sistema, e aqueles que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção diretamente no sistema, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS**. Passado o prazo estabelecido, após a manifestação, automaticamente abre-se o prazo **DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para apresentação de razões do recurso.

19.2. **Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados somente por intermédio da plataforma onde ocorrerá o certame**.

19.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação importará a preclusão do direito de recurso.

19.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

19.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.7. **O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PODERÁ SER FEITO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

19.8. O recurso interposto e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
20.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
20.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
20.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
20.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

21. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

21.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via e-mail a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que obedecerá à minuta anexa a este Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor.

21.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

a) Cumprir todas as disposições constantes do edital e seus anexos;
b) Fornecer o objeto/serviço com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
c) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
e) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
g) Substituir o produto/serviço defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
h) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

i) A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
j) Garantir a execução dos serviços com observância às normas de segurança do trabalho, sinalização temporária da via durante a execução e adoção de medidas que assegurem a integridade de pedestres, condutores e trabalhadores.

22.2. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, obrigando-se a refazer, sem ônus para a Administração, quaisquer serviços que apresentem falhas, desgaste prematuro ou desconformidade com as especificações técnicas.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas da Lei n° 14.133/2021:

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
b) Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
d) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual ou equivalente;
e) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato ou instrumento equivalente.

24. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

24.1. A gestão e a fiscalização do contrato e/ou Ata de Registro de Preços serão feitas observando as regras da PORTARIA VIGENTE e DECRETO MUNICIPAL Nº 045, de 31 de Março de 2023.

24.2. A gestão do contrato e/ou Ata de Registro de Preços ficará a cargo do gestor designado e que subscreve o contrato.

24.3. A execução do contrato e/ou Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado no documento de formalização de demanda e que subscreve o presente contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

24.4. As responsabilidades do(s) fiscal(is) são as previstas nos Art. 117 e 118 da Lei Nº 14.133/2021.

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias específicas destinadas à **manutenção e implantação da sinalização viária**, classificadas nas naturezas de despesa compatíveis com:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

- Serviços de engenharia;
- Manutenção de vias públicas;
- Material de sinalização viária.

25.2. As dotações orçamentárias serão indicadas no momento da emissão da Nota de Empenho, conforme disponibilidade orçamentária da Secretaria requisitante, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

25.3. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da efetiva contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26.1.1. Considerando a natureza do objeto, os preços registrados poderão ser revistos para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

26.1.2. A revisão de preços ocorrerá mediante comprovação de variações relevantes nos custos dos insumos, tais como tintas, microesferas de vidro, materiais termoplásticos, mão de obra e demais componentes utilizados na sinalização viária.

26.1.3. Para fins de análise da revisão, poderão ser utilizados como referência:

- Pesquisas de mercado atualizadas;
- Índices setoriais;
- Orçamentos de fornecedores;
- Notas fiscais de aquisição;
- Bancos de preços públicos.

26.1.4. A revisão será formalizada por meio de apostilamento ou termo aditivo, conforme o caso.

26.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

26.3. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste automático, sem prejuízo da possibilidade de **revisão dos preços registrados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro**, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e das condições previstas neste edital.

26.4. Na Ata de registro de Preços será informado o Cadastro reserva:

26.4.1. Dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, obsevada a ordem de classificação da licitação e;

26.4.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

27. DO PAGAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

27.1. O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a emissão da **NOTA FISCAL,** mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

27.2. O recebimento definitivo implica a entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução de todas as pendências.

27.3. A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Agrolândia/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços;
b) dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

28.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 28.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

28.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 28.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

28.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato/Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções.

28.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

28.6. A aplicação das sanções previstas no item 28.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

28.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 28.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

28.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

28.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

28.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

28.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

28.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 28.2 do presente Edital exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

29. DA PROTEÇÃO DE DADOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

29.1. Ao participar de processo licitatório, o representante legal da participante, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto do contrato, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

29.2. Tanto o município quanto o fornecedor, declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

29.3. O fornecedor declara que:
a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços,
b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e;
c) visa à sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

29.4. Comunicar ao município eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.

29.5. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.

29.6. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

29.7. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do município, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

30.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente ou, caso tenha sido declarado vencedor, o cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

30.3. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

30.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. Quando for o caso, estes deverão ser enviados via sistema.

30.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. As publicações legais do município ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios, sendo todas as informações relativas ao presente procedimento publicadas no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.sc.gov.br.

30.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e observarão a legislação aplicável.

30.8. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e no fiel cumprimento das condições estabelecidas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

30.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Readequada;
ANEXO III – Declaração conjunta
ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO V – Declaração LGPD
ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Agrolândia 20 de Abril de 2026.

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
20/04/2026 12:57:08

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.
Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A sinalização horizontal e vertical possui um papel significativo na segurança e orientação dos motoristas e pedestres no uso das vias urbanas, sendo indispensável para o ordenamento do tráfego e mecanismo redutor de acidentes de trânsito, motivo pelo qual a sinalização do sistema viário municipal deve ter constante manutenção e conservação.

Ressalte-se que, a sinalização viária é elemento indissociável da mobilidade urbana e circulação viária, que articula e liga os transportes urbanos, garantindo segurança e usabilidade para os pedestres, ciclistas, passageiros do transporte público e condutores de veículos.

Nesse sentido, para conferir eficiência no ordenamento do trânsito, é necessário o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em sinalização viária horizontal e vertical, conforme a necessidade, com objetivo de manter e conservar a sinalização em diversos locais do Município de Agrolândia/SC.

A aquisição dos produtos, materiais e serviços deverão estar de acordo com CTB (Código de Trânsito Brasileiro), atender as normas técnicas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes, conforme solicitado neste Edital e seus anexos.

2. LOTE 1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (FORNECIMENTO COM SERVIÇOS)

A quantidade relacionada no LOTE é estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será solicitada de forma fracionada de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Agrolândia, sendo objeto de faturamento e pagamento para contratada os quantitativos efetivamente fornecidos.

A Administração poderá solicitar os quantitativos conforme sua necessidade, **limitados ao quantitativo estimado registrado**, não havendo obrigatoriedade de contratação integral.

Com a finalidade de comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas, a licitante deverá apresentar laudos técnicos que comprovem que os materiais ofertados atendem às normas da ABNT aplicáveis.

Os laudos técnicos poderão ser apresentados:

Na fase de habilitação; ou

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

alternativamente, mediante apresentação de declaração formal de disponibilidade, devendo ser apresentados obrigatoriamente até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, como condição para execução dos serviços.

Os laudos técnicos deverão:

Comprovar atendimento às normas ABNT NBR 11862, NBR 16184, NBR 15576 e NBR 14636, quando aplicável;
Estar vinculados à marca e ao produto ofertado;
Conter identificação do material ensaiado, metodologia e resultados;
Estar assinados por responsável técnico habilitado.

Serão aceitos laudos emitidos por:
Laboratórios acreditados pelo INMETRO; ou
Instituições que comprovem capacidade técnica para realização dos ensaios, conforme normas aplicáveis.

A Administração poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa técnica, coletar amostras para verificação do atendimento às especificações.

Constatada desconformidade, a contratada estará sujeita às sanções previstas no edital, arcando com os custos dos ensaios quando comprovada a irregularidade.

PRAZOS:

O prazo para empresa contratada fornecer (Despachar/Entregar) os produtos e/ou para iniciar a execução dos serviços (Quando for o caso) deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho.

ITEM	QTDE	UND	OBJETO	MÉDIA
Lote 1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
1.1	120	UND	Fornecimento Tinta acrílica à base de solvente padrão ABNT NBR 11862, rendimento 25m² ou Balde 18L – Cor branca. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 1.1	R$420,62
1.2	120	UND	Fornecimento Tinta acrílica à base de solvente padrão ABNT NBR 11862, rendimento 25m² ou Balde 18L – Cor amarela. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 1.1	R$460,91
1.3	40	UND	Fornecimento Tinta acrílica à base de solvente padrão ABNT NBR 11862, rendimento 25m² ou Balde 18L – Cor vermelha. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 1.1	R$517,39

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

1.4	10	UND	Fornecimento Tinta acrílica à base de solvente padrão ABNT NBR 11862, rendimento 25m² ou Balde 18L – Cor azul. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 1.1	R$513,14
1.5	10	UND	Fornecimento Tinta acrílica à base de solvente padrão ABNT NBR 11862, rendimento 25m² ou Balde 18L – Cor preta. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 1.1	R$502,65
1.6	50	UND	Fornecimento Solvente compatível para tinta acrílica à base de solvente. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 1.2	R$349,66
1.7	40	UND	Fornecimento Microesfera de vidro padrão ABNT NBR 16184 – Tipo II-A, Rendimento 200g por m² / Saca 25Kg. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 1.3	R$302,82
1.8	40	UND	Fornecimento Microesfera de vidro padrão ABNT NBR 16184 – Tipo I-B, Rendimento 200g por litro de tinta / Saca 25Kg. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 1.3	R$220,95
1.9	3.000	M2	Mão de obra para execução de serviço de pintura mecânica de sinalização horizontal, pelo método de aspersão pneumática. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 1.4	R$24,48
1.10	2000	M2	Mão de obra para execução de serviço de pintura manual de sinalização horizontal pelo método de aspersão pneumática. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 1.4	R$27,08
1.11	200	M2	Mão de Obra para execução de serviço de remoção de sinalização horizontal com método tipo fresagem em ciclovias, eixo, bordo, faixas de travessia de pedestre, retenção, setas, legendas, símbolos, zebrados, conflitos e etc. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 1.5	R$186,61
1.12	350	KG	Fornecimento Cola com catalisador para Tachões e Tachas. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 1.10	R$35,37
1.13	1.000	PEÇAS	Fornecimento de Tachão bi-refletivo padrão ABNT NBR 15576. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 1.6	R$38,64
1.14	500	PEÇAS	Fornecimento Tachão mono-refletivo padrão ABNT NBR 15576. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 1.7	R$36,04
1.15	1.500	UND	Mão de obra para execução de serviço de implantação de tachão bi-refletivos ou mono-refletivo. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 1.11	R$16,95
1.16	500	PEÇAS	Fornecimento Tacha bi-refletiva padrão ABNT NBR 14636. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 1.8	R$20,31
1.17	500	PEÇAS	Fornecimento Tacha mono-refletiva padrão ABNT NBR	R$24,55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

			14636. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 1.9	
1.18	1.000	UND	Mão de obra para execução de serviço de implantação de tacha bi-refletivas ou mono-refletiva. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 1.11	R$11,03

TINTAS ACRÍLICAS À BASE DE SOLVENTE PADRÃO ABNT NBR 11862

REFERENTE: LOTE 1 – ITENS 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5

Tintas acrílicas à base de solvente destinadas à sinalização horizontal viária nas cores branca, amarela, vermelha, azul e preta, deverão atender a norma ABNT NBR 11862 vigente.

Unidade de medida: balde de 18 (dezoito) litros, com rendimento mínimo de 25 m² por unidade de 18 L.

SOLVENTE COMPATÍVEL PARA TINTA PADRÃO ABNT NBR 11862

REFERENTE: LOTE 1 – ITEM 1.6

Solvente deve ser compatível para tinta acrílica a base de solvente padrão ABNT NBR 11862, para uso em diluição e/ou correções de viscosidade/consistência da tinta, para esta finalidade pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta.

O Solvente quando utilizado com a finalidade de diluir a tinta, na quantidade especificada, deverá manter as características do filme de tinta aplicado, sem permitir o afloramento e manchas (Sangramento).

MICROESFERAS DE VIDRO PADRÃO ABNT NBR 16184

REFERENTE: LOTE 1 – ITENS 1.7 e 1.8

Microesferas de vidro incolor tipo II-A conforme ABNT NBR 16184, aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta acrílica à base de solvente, à razão mínima de 250 gramas por metro quadrado, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo assim à imediata retrorefletorização, uma vez que as mesmas, já se encontram expostas à luz dos faróis.

Microesfera de vidro incolor tipo I-B conforme ABNT NBR 16184, pré-misturadas à tinta acrílica à base de solvente pouco tempo antes da aplicação, à razão mínima de 200 gramas por litro de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada, permitindo a retrorefletorização, apenas após o desgaste desta película pela ação do tráfego, quando então as microesferas de vidro tornam-se expostas.

As microesferas não podem alterar nenhuma das características inerentes a tinta acrílica à base de solvente, não interferindo, portanto no tempo de secagem da mesma, e nem tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos que são exigidos pelas normas da ABNT.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

As microesferas de vidro deverão estar aptas a serem aplicadas nas mesmas condições climáticas que as especificadas para as tintas acrílicas à base de solvente.

MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA MECÂNICA OU MANUAL PELO MÉTODO DE ASPERSÃO PNEUMÁTICA.

REFERENTE: LOTE 1 – ITENS 1.9 e 1.10

Escopo:
Esta descrição especifica os requisitos para mão de obra para execução de serviço de pintura mecânica ou manual de sinalização horizontal pelo método de aspersão pneumática.
Não serão aceitos e aprovados pelo responsável designado desta administração serviços com divergência destes parâmetros e requisitos qualitativos mínimos descritos neste documento.

Pré-Marcação:
Quando a superfície a ser aplicada a sinalização não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deverá ser realizada a pré-Marcação antes da aplicação da tinta na via, com a mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto ou indicada pelo responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

Limpeza:
Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deve estar limpa, seca, isenta de contaminantes prejudiciais à pintura.
Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.

Aplicação do material:
O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade.

A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admitido o seu acúmulo em determinadas áreas pintadas. A reterritorialização inicial mínima deve ser de 150 mcd/Lux m², e sua medição da retrorreflexividade deve ser realizada conforme norma ABNT NBR 14723.

A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa serão de até 5% (cinco por cento). Esse excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados no projeto ou solicitado por responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia. Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01 Centésimo em 10 Metros deverá ser corrigido.

Depois de aplicada a tinta deverá ser protegida de todo tráfego de veículos, ciclistas e pedestres, durante o tempo de 30 (Trinta) minutos, tempo hábil para secagem.

Execução da Mão de Obra/Serviços:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

A execução dos serviços poderá ocorrer em horários alternativos, inclusive aos finais de semana e feriados, quando previamente justificado pela Administração, salvo orientação em contrário do responsável designado pela Prefeitura Municipal de Agrolândia, devendo ser rigorosamente observados os prazos estabelecidos em cada Ordem ou Autorização de Serviço.

No caso de qualquer anormalidade observada pela empresa contratada com relação à geometria da via ou qualidade do pavimento, esta deverá comunicar imediatamente ao responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia, para tomar as cabíveis providências necessárias.

Sempre que uma Ordem/Autorização de Serviço não cumprida integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras e etc.), a empresa contratada deverá comunicar o fato imediatamente ao responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

A empresa contratada deve fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pelo responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, entre outros.

Os serviços somente poderão ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de segurança dos serviços (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes), devidamente aprovado e vistoriado pelo responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização, orientação do responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia ou até mesmo com as especificações do presente edital, correrão por conta da empresa contratada.

O método manual deverá ser usado unicamente para complemento de sinalização em locais previamente aprovados pelo responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

Espessura:
Deve ser retirada, amostras para verificação da espessura da película aplicada, as medidas deveram ser aferidas sem adição de microesferas de vidro. Estas amostras poderão ser colhidas pelo responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia em chapa de folha de flandres durante a aplicação.

O responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia, munido de um medidor de espessura úmida, disponibilizado pela empresa contratada, poderá suspender os serviços, mediante justificativa técnica formal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Critérios para pagamento e medição

Linhas Contínuas:
* Mede-se o comprimento (C) da faixa contínua e confere-se a largura (L).
* Área para pagamento: A = C x L (m²)

Linhas Seccionadas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

* Conta-se o número de linhas cheias (N), conferindo-se os comprimentos (C) e as larguras (L) unitários, admitindo-se erro de 5% (cinco por cento) nas dimensões.
* A área para pagamento será: A = N x C x L (m²)

Marcas de canalização (Linhas e zebrados):
* Serão efetuados pagamentos com base na área efetivamente pintada.

Faixas de Pedestres:
* Conferem-se as larguras das faixas (L) e os comprimentos (C); contam-se as faixas com tais dimensões (N). A diferença aceitável para tais medidas é de até 5% (cinco por cento).
* A área para pagamento será: A = N x C x L (m²)

Inscrições no pavimento:
* Serão efetuados pagamentos com base na área efetivamente pintada.

MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FRESAGEM EM CICLOVIAS, EIXO, BORDO, FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRE, RETENÇÃO, SETAS, LEGENDAS, SÍMBOLOS, ZEBRADOS E YELLOW BOX.

REFERENTE: LOTE 1 – ITEM 1.11

A mão de obra para execução de serviços de remoção de sinalização horizontal existente no pavimento de ciclovias, eixos, bordos, faixas de travessia de pedestre, retenção, setas, legendas, símbolos, zebrados e yellow box deve ser realizada através de equipamento mecânico com método tipo frezagem, onde previamente à execução dos serviços deve ser apresentado e aprovado por responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

A empresa contratada deve possuir aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície na qual será removida a demarcação existente, tais como: Escovas de aço, vassoura, Jato de ar comprimido e etc.

A remoção da sinalização horizontal deverá ser realizada por meio mecânico adequado, garantindo a completa retirada da pintura existente sem danificar o pavimento.
Poderão ser utilizados métodos como fresagem ou outros tecnicamente equivalentes, desde que aprovados pela fiscalização e que assegurem resultado satisfatório.

COLA PARA TACHÃO E TACHA

REFERENTE: LOTE 1 – ITENS 1.12

A cola deverá ser sintética com 02 (dois) componentes, pré-acelerada, à base de resina de polyester, com as seguintes propriedades:
Não sofra retração após a cura, para não permitir;
Vazios entre as peças e o pavimento;
Movimentos do pino de fixação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

Resistência ao destacamento mínimo 3000 kgf;
Tempo máximo de cura 60 minutos;
Tempo de secagem total máximo 25 minutos;
Massa específica mínima 1,45 g/cm³;
Alta aderência em pavimentos asfálticos.

TACHÃO BI-REFLETIVO.

REFERENTE: LOTE 1 – ITEM 1.13

Os tachões devem atender a norma ABNT NBR 15576 vigente.

TACHÃO MONO-REFLETIVO.

REFERENTE: LOTE 1 – ITEM 1.14

Os tachões devem atender a norma ABNT NBR 15576 vigente.

TACHA BI-REFLETIVA

REFERENTE: LOTE 1 – ITEM 1.16

As tachas devem atender a norma da ABNT NBR 14636 vigente.

TACHA MONO-REFLETIVA

REFERENTE: LOTE 1 – ITEM 1.17

As tachas devem atender a norma da ABNT NBR 14636 vigente.

MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE TACHÕES E TACHAS

REFERENTE: LOTE 1 – ITENS 1.15, 1.18

A empresa contratada deve apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser implantado o tachão ou tacha respectivamente, como escovas, vassouras e retirar todo resíduo ou manchas de óleo, antes da furação.

Quando a superfície a ser implantado o tachão ou tacha não apresentar marcas existentes que possam servir de guias para posterior implantação, deve ser feita a pré-demarcação antes da furação do pavimento, seguindo rigorosamente o projeto ou orientação do responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

A marcação dos locais a perfurar deverá ser efetuada com auxílio de gabaritos, a furação propriamente dita

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

deverá ser feita com broca, acoplada a um martelete acionado por ar comprimido ou corrente elétrica, o furo deverá ter a profundidade e diâmetro suficiente para abrigar o pino de fixação com respectiva folga.

Deve ser realizada limpeza dos furos bem como do local de assentamento, utilizando-se o ar comprimido para garantir que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência da cola ao pavimento.

A Administração poderá solicitar os quantitativos conforme sua necessidade, **limitados ao quantitativo estimado registrado**, não havendo obrigatoriedade de contratação integral.

CONTROLE QUALITATIVO DE PRODUTOS – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Os laudos poderão ser apresentados na fase de habilitação ou, alternativamente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão, com a finalidade de comprovar que os produtos ofertados atendem às normas vigentes da ABNT aplicáveis. Os laudos deverão estar vinculados ao fabricante e ao produto ofertado, sendo vedada a apresentação de documentos genéricos.
Os laudos técnicos deverão demonstrar que os materiais fornecidos e empregados na execução dos serviços atendem às normas **ABNT NBR 11862, NBR 16184, NBR 15576 e NBR 14636**, bem como aos demais requisitos qualitativos estabelecidos neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

Os laudos apresentados deverão:
Ser emitidos por **laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por instituições que comprovem capacidade técnica para realização dos ensaios, conforme normas técnicas aplicáveis**;
Estar vinculados à **marca e ao produto ofertado** na proposta de preços;
Conter identificação clara do material ensaiado, metodologia utilizada e resultados obtidos;
Estar assinados por responsável técnico habilitado.

O responsável designado pela Prefeitura Municipal de Agrolândia poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa formal, **coletar amostras dos materiais fornecidos ou empregados nos serviços**, para realização de ensaios laboratoriais, com o objetivo de verificar o atendimento às normas técnicas exigidas.
Caso seja constatado o não atendimento às especificações, a contratada ficará sujeita às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo os custos dos ensaios suportados pela contratada quando comprovada a desconformidade.

Deverão ser apresentados laudos técnicos para os seguintes materiais:
Tintas acrílicas à base de solvente (cores branca, amarela, vermelha, azul e preta), comprovando atendimento à norma **ABNT NBR 11862**;
Microesferas de vidro incolores tipos II-A e I-B, conforme **ABNT NBR 16184**;
Tachão bi-refletivo amarelo com elementos refletivos amarelo/amarelo tipo I, conforme **ABNT NBR 15576**;
Tachão bi-refletivo amarelo com elementos refletivos vermelho/vermelho tipo I, conforme **ABNT NBR 15576**;
Tachão mono-refletivo amarelo com elemento refletivo amarelo tipo I, conforme **ABNT NBR 15576**;
Tacha bi-refletiva amarela com elemento refletivo amarelo/amarelo tipo I, conforme **ABNT NBR 14636**;
Tacha bi-refletiva branca com elementos refletivos branco/vermelho tipo I, conforme **ABNT NBR 14636**;
Tacha mono-refletiva branca com elemento refletivo branco tipo I, conforme **ABNT NBR 14636.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

3. LOTE 2 – SINALIZAÇÃO VERTICAL – PLACAS TERRESTRES (FORNECIMENTO E SERVIÇOS)

A quantidade relacionada no LOTE é estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de forma fracionada de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Agrolândia, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
A Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC poderá solicitar fornecimento e instalação de qualquer quantidade que julgar necessário para manutenção ou implantação de nova sinalização.

PRAZOS:

O prazo para empresa contratada fornecer (Despachar/Entregar) os produtos e/ou para iniciar a execução dos serviços (Quando for o caso) deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

ITEM	QTDE	UND	OBJETO	MÉDIA
Lote 2	SINALIZAÇÃO VERTICAL – PLACAS TERRESTRES (FORNECIMENTO E SERVIÇOS)			
2.1	100	M2	Fornecimento: Placas de regulamentação, chapa de aço 1,25mm conforme NBR 11904:2015 da ABNT, Pelicula refletiva tipo I (grau técnico prismático) conforme NBR 14644:2013 da ABNT, verso na cor preto fosco. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 2.1	R$487,60
2.2	50	UND	Fornecimento Placa de Logradouro, dimensão 25x50cm. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 2.2	R$199,04
2.3	400	UND	Fornecimento: Parafuso cabeça francesa galvanizado a fogo, diâmetro de 5/16” x 2” de comprimento, porca e arruelas 5/16”. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 2.3	R$6,63
2.4	150	UND	Fornecimento Poste suporte em tubo de aço galvanizado 3,0 metros. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 2.4	R$288,88
2.5	40	UND	Fornecimento Poste suporte em tubo de aço galvanizado 3,5 metros. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 2.4	R$270,68
2.6	20	UND	Fornecimento Placas interativas "TOTEM" de informação turísticas. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 2.5	R$3.199,80
2.7	20	UND	Serviço - Instalação Placas interativas "TOTEM" de informação turística. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 2.6	R$3.827,15
2.8	190	UND	Serviço - Montagem e Instalação Placas de sinalização de trânsito diversas dimensões. Conforme	R$177,75

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

			ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 2.7	
2.9	100	UND	Serviço - Instalação Placas de sinalização de trânsito diversas dimensões em poste suporte existente. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 2.8	R$149,00
2.10	60	M2	Serviço - Remoção, Reforma e instalação Placas de sinalização de trânsito diversas dimensões. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 2.9	R$42,43

PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

REFERENTE: LOTE 2 – ITENS 2.1

As placas de sinalização viária deverão ter os padrões definidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) com as dimensões e modelos conforme padrões do CTB e manuais do CONTRAN, definidos previamente pela Administração.

CHAPA:
A Chapa deve ser fabricada em aço carbono, cada chapa deverá possuir no mínimo 275 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, semimanufaturado na espessura nominal de 1,25mm (#18) conforme norma ABNT NBR 11904 vigente.

A chapa deverá apresentar superfície lisa, sem empolamento, sem manchas e sem oxidação, após corte e furação a chapa deverá ser desengraxada e receber tratamento na face posterior (verso) através de pintura na cor preto fosco em epóxi com secagem em estufa 160º C.

As chapas deverão apresentar boa aderência a fixação de películas refletivas, bem como, deverão apresentar durabilidade mínima de 10 (dez) anos.

PELÍCULAS:
As películas utilizadas deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e retrorrefletividade estabeecidos na norma ABNT NBR 14644 vigentes.
A película poderá ser de qualquer tecnologia (microprismática, microesférica ou equivalente), desde que comprove desempenho igual ou superior aos requisitos estabelecidos na referida norma.
Deverá apresentar resistência às intempéries e durabilidade mínima conforme parâmetros estabelecidos na ABNT NBR 14644.
Não será admitido material que não atenda aos níveis mínimos de desempenho técnico exigidos.

PLACA DE LOGRADOURO

REFERENTE: LOTE 2 – ITENS 2.2

As placas de logradouros (denominação de rua) deverão possuir dimensão de 25x50cm, deverão ser plotadas frente e verso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

CHAPA:
A Chapa deve ser fabricada em aço carbono, cada chapa deverá possuir no mínimo 275 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, semi manufaturado na espessura nominal de 1,25mm (#18) conforme norma ABNT NBR 11904 vigente.

A chapa deverá apresentar superfície lisa, sem empolamento, sem manchas e sem oxidação, após corte e furação a chapa deverá ser desengraxada.

As chapas deverão apresentar boa aderência a fixação de películas refletivas, bem como, deverão apresentar durabilidade mínima de 10 (dez) anos.

PELÍCULAS:

As películas utilizadas deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e retrorrefletividade estabelecidos na norma ABNT NBR 14644 vigentes.
A película poderá ser de qualquer tecnologia (microprismática, microesférica ou equivalente), desde que comprove desempenho igual ou superior aos requisitos estabelecidos na referida norma.
Deverá apresentar resistência às intempéries e durabilidade mínima conforme parâmetros estabelecidos na ABNT NBR 14644.
Não será admitido material que não atenda aos níveis mínimos de desempenho técnico exigidos.

PARAFUSO CABEÇA FRANCESA GALVANIZADO A FOGO

REFERENTE: LOTE 2 SINALIZAÇÃO VERTICAL – ITEM 2.3

Parafuso deve ser tipo cabeça francesa galvanizado a fogo ou aço inox, diâmetro de 5/16” x 2” de comprimento, porca e arruelas 5/16”.



Imagem: Parafuso

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

POSTE SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO

REFERENTE: LOTE 2 SINALIZAÇÃO VERTICAL – ITENS 2.4 e 2.5

O poste suporte deve ser confeccionado em aço carbono SAE 1020 DIN 2440 EB182 ABNT, deve possuir diâmetro externo de mínimo 48,30mm, com espessura mínima da parede de 3,00mm e comprimento total de 3,00 metros (Item 2.5) ou 3,50 metros (Item 2.6) respectivamente.

Na parte superior do poste suporte deverão existir dois furos a 10mm, o primeiro à 50mm o segundo à 250mm respectivamente da base superior para fixação da placa.

Deve possuir sistema anti-giro, provido de aletas confeccionadas com ferro Aço SAE 1020 tipo chato 3/16, de 10cm x 10cm soldado ao pedestal. Deve ser soldado a 20cm da base inferior do poste suporte.

Após todas as operações de furação e soldagem a peça deverá ser submetida à galvanização por imersão a quente para proteção contra corrosão e oxidação. A galvanização a fogo deverá ser executada nas partes internas e externas da peça, devendo as superfícies apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e mínimo 350 gramas por metro quadrado nas extremidades da peça, a galvanização (revestimento de zinco) deverá ter espessura mínima de 0,50um, ser uniforme, isenta de falhas de zincagem, bem como, atender a norma ABNT NBR 7400 vigente (MB 25IV).

A galvanização não deverá se separar do material base quando submetido a um ensaio de aderência pelo método de dobramento, conforme norma ABNT NBR 7398 vigente (MB 25II).

PLACAS INTERATIVAS "TOTEM" DE INFORMAÇÃO TURÍSTICAS

REFERENTE: LOTE 2 – ITEM 2.6

As placas Interativas de Informação Turística (Totem) deverão ser conforme modelo (imagem de referência).

A estrutura de sustentação do totem deve possuir 02 (duas) unidades postes em aço-carbono metalon, dimensões de 100x200 x3mm com altura total da peça de 1,50 metro cada, os postes devem receber tratamento através de pintura na cor preto fosco em epóxi com secagem em estufa 160º C.

Estrutura de fixação da placa deve possuir dimensão de 120x0,80cm, deve ser fabricada com tubo em aço-carbono metalon, dimensões de 20x20x1,5mm, a estrutura deve receber tratamento através de pintura na cor preto fosco em epóxi com secagem em estufa 160º C.

A chapa deve possuir dimensão de 120x80cm, ser fabricada em aço-carbono, cada chapa deverá possuir no mínimo 275 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, semimanufaturado na espessura nominal de 1,25 mm (#18) conforme norma ABNT NBR 11904 vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

A chapa deverá apresentar superfície lisa, sem empolamento, sem manchas e sem oxidação, após corte e furação a chapa deverá ser desengraxada e receber tratamento na face posterior (verso) através de pintura na cor preto fosco em epóxi com secagem em estufa 160º C.

A chapa deve apresentar boa aderência a fixação de adesivo em impressão digital, bem como, deverão apresentar durabilidade mínima de 10 (dez) anos.

Adesivo em impressão digital envernizado, deve ser aplicado duas camadas de Verniz Bi componente automotivo em cima dos adesivos.

A arte (modelo) de cada placa, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA confeccionar, com base nas informações a aprovação do layout pela CONTRATANTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

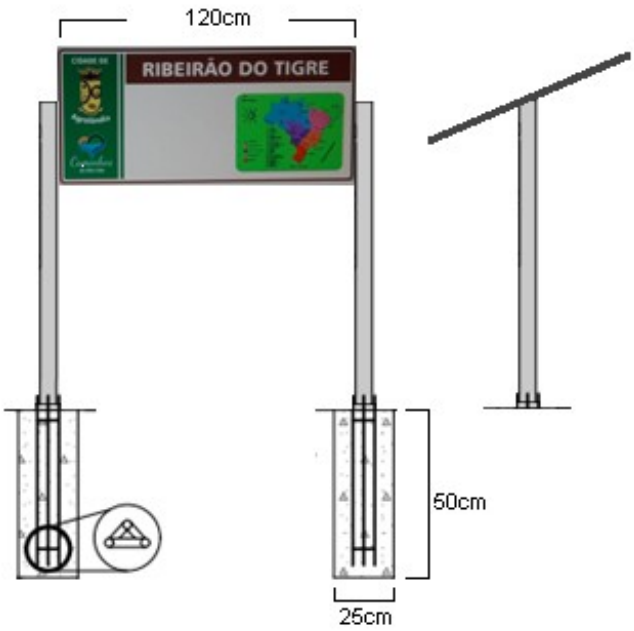

Desenho ilustrativo

SERVIÇOS - MONTAGEM E INSTALAÇÃO PLACAS INTERATIVAS "TOTEM" DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA

REFERENTE: LOTE 2 – ITEM 2.7

A empresa CONTRATADA deverá monta e instalar o “TOTEM” em local indicado pela CONTRATANTE.

SERVIÇO – MONTAGEM E INSTALAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DIVERSAS DIMENSÕES

REFERENTE: LOTE 2 – ITEM 2.8

A empresa contratada deverá montar a placa no poste e instalar o conjunto em local indicado pela CONTRATANTE. Conforme imagem ilustrativa.

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

Antes da execução do serviço, deve ser dada a máxima atenção à medida real in loco. A instalação deve ser por engastamento concretado, a coluna deve possuir 50 cm de seu comprimento, chumbados em blocos de concreto.

O bloco de fundação deve ser concreto moldado in loco Fck 20 Mpa armado, possuir largura 25 cm, profundidade de 50 cm sendo que o bloco deve ser assentado sobre um solo com resistência superior a 2 kg/cm², o concreto deve ser considerado incluso na composição de valor do serviço.

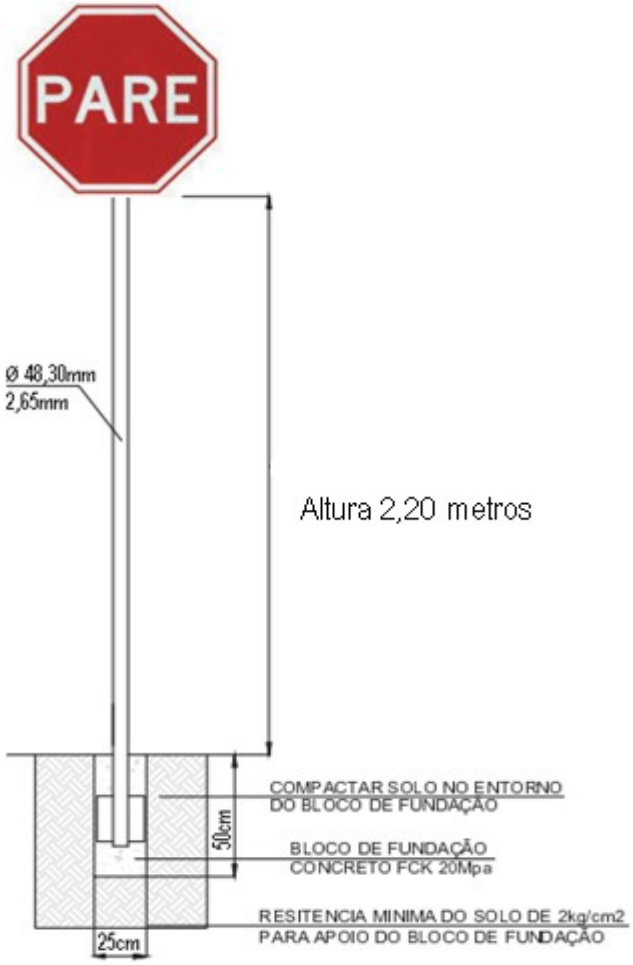

SERVIÇO – INSTALAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DIVERSAS DIMENSÕES EM POSTE SUPORTE EXISTENTE

REFERENTE: LOTE 2 – ITEM 2.9

A empresa contratada deverá instalar a placa em poste suporte existe em local indicado pela CONTRATANTE, sendo responsabilidade da empresa a remoção da placa existente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

REMOÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DIVERSAS DIMENSÕES

REFERENTE: LOTE 2 – ITEM 2.10

A empresa contratada deverá remover placa de sinalização de trânsito existente, reformar, realizando a remoção da película existente, limpeza e plotagem de nova película, finalizado este processo a empresa deverá instalar novamente a placa do local/poste suporte (baliza) que foi removida.

A película utilizada e pintura no verso da chapa deverão ser conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 2.1 indicada neste termo de referência.

CONTROLE QUALITATIVO – LOTE 2

Os laudos técnicos destinados à comprovação do atendimento às normas técnicas poderão ser apresentados na fase de habilitação ou, alternativamente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, mediante apresentação de declaração formal. Os laudos deverão estar vinculados ao fabricante e ao produto ofertado, sendo vedada a apresentação de documentos genéricos.
Os laudos deverão comprovar atendimento às normas ABNT NBR 11904 e NBR 14644, quando aplicáveis.
Serão aceitos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por instituições que comprovem capacidade técnica.
A Administração poderá, a qualquer tempo, coletar amostras para verificação da conformidade dos materiais fornecidos.
O não atendimento às especificações implicará aplicação das sanções previstas no edital.

4. LOTE 3 – SINALIZAÇÃO VERTICAL – PLACAS AÉREAS (FORNECIMENTO E SERVIÇOS)

A quantidade relacionada no LOTE é estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de forma fracionada de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Agrolândia, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

A Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC poderá solicitar fornecimento e/ou instalação de qualquer quantidade que julgar necessário para manutenção ou implantação de nova sinalização.

PRAZOS:

O prazo para empresa contratada fornecer (Despachar/Entregar) os produtos e/ou para iniciar a execução dos serviços (Quando for o caso) deve ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho.

ITEM	QTDE	UND	OBJETO	MÉDIA
Lote 3	SINALIZAÇÃO VERTICAL – PLACAS AÉREAS (FORNECIMENTO E SERVIÇOS)			
3.1	05	UND	Fornecimento Placa indicativa (Aérea) dimensão 3,00x1,20	R$2.414,54

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

			metros. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 3.1	
3.2	05	UND	Serviços – Instalação Placa indicativa (Aérea) dimensão 3,00x1,20 metros. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 3.2	R$473,84
3.3	144	UND	Fornecimento Suporte contraventamento com abraçadeira bi-partida para fixação de placa indicativa 3,00x1,20 metros. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 3.3	R$413,18
3.4	144	UND	Serviços – Montagem Suporte contraventamento com abraçadeira bi-partida para fixação de placa indicativa 3,00x1,20 metros. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 3.4	R$94,64
3.5	48	UND	Fornecimento Coluna de aço galvanizado a fogo 114mm x 4,75mm x 6 metros para sustentação de braço projetado. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 3.5	R$7.315,62
3.6	48	UND	Serviços – Implantação Coluna de aço galvanizado a fogo 114mm x 4,75mm x 6 metros para sustentação de braço projetado. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 3.6	R$371,08
3.7	48	UND	Fornecimento Braço projetado de aço galvanizado 101mm x 4,75mm x 4,7 metros de projeção. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 3.7	R$5.165,76
3.8	48	UND	Serviços – Montagem e Instalação Braço projetado de aço galvanizado 101mm x 4,75mm x 4,7 metros de projeção. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 3.8	R$282,98

PLACA INDICATIVA (AÉREA) DIMENSÃO 3,00X1,20 METROS

REFERENTE: LOTE 3 – ITEM 3.1

As placas de sinalização viária deverão ter os padrões definidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) com dimensão de 3x1,20 metros e modelos conforme padrões do CTB e manuais do CONTRAN, ficando a CONTRATANTE responsável de repassar a CONTRATADA as informações para elaboração dos modelos.

CHAPA:

A Chapa deve ser fabricada em aço-carbono, cada chapa deverá possuir no mínimo 275 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, semimanufaturado na espessura nominal de 1,25 mm (#18) conforme norma ABNT NBR 11904 vigente.

A chapa deverá apresentar superfície lisa, sem empolamento, sem manchas e sem oxidação, após corte e furação a chapa deverá ser desengraxada e receber tratamento na face posterior (verso) através de pintura na cor preto fosco em epóxi com secagem em estufa 160º C.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

As chapas deverão apresentar boa aderência a fixação de películas refletivas, bem como, deverão apresentar durabilidade mínima de 10 (dez) anos.

PELÍCULAS:

Películas destinadas na confecção de orlas e revestimento das chapas:

Não serão aceitos materiais que não atendam aos requisitos mínimos de desempenho e retrorrefletividade estabelecidos na ABNT NBR 14644.

A película deverá atender aos requisitos mínimos de desempenho de retrorrefletividade conforme normas ABNT, independentemente da tecnologia empregada.

Com relação à durabilidade, as películas deverão apresentar desempenho de retrorrefletividade residual em função do tempo de no mínimo de 50% por um período de 07 (sete) anos conforme Tabela 11 Constante na norma ABNT NBR 14644 vigente.

Películas destinadas na confecção de tarjas, legendas, símbolos e pictogramas:
Película não retrorrefletiva Tipo IV, conforme norma ABNT NBR 14644 vigente, é utilizada na cor preta e destinada na aplicação de tarjas, legendas, símbolos, orla e pictogramas sobre superfícies confeccionadas com películas retrorrefletivas Tipo I “Grau Técnico Prismático”.

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PLACA INDICATIVA 3,00x1,20 METROS

REFERENTE: LOTE 3 – ITEM 3.2

As placas deverão ser instaladas com ferramentas e equipamentos adequados para tal, sua instalação consiste em fixar a placa em braço projetado, com equipamentos adequados à execução, incluindo, mas não se limitando a caminhão Munk ou plataforma pantográfica, de modo a ficarem ligeiramente inclinadas para o alto, pois essa inclinação assegura a boa visibilidade e leitura evitando o reflexo especular que ocorre com a incidência de faróis de um veículo ou de raios solares sobre a placa o que poderia torná-la ilegível durante alguns segundos.

As dimensões de altura e posicionamento das placas devem seguir rigorosamente o disposto no CTB vigente.

SUPORTE CONTRAVENTAMENTO COM ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA

REFERENTE: LOTE 3 – ITEM 3.3

Deve ser confeccionado com ferro tipo cantoneira 101/1020, dimensão de 3/16 x 1.¼” x 1,00 metro de comprimento, possuir quatro furos distantes 300mm ± 5mm entre si, para fixação na placa através de quatro parafusos cabeça francesa de ½” x 1.½”, porca ½” e arruelas lisas ½” em aço inox ou galvanizados a fogo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

Deve possuir em um dos lados uma abraçadeira bipartida, com diâmetro nominal 101,6 mm confeccionada com ferro chato 3/16” x 1.¼”, abraçadeira deve acompanhar dois parafusos cabeça sextavada de ½” x 1.½”, porca ½”, arruelas lisas ½” galvanizada a fogo, conforme figura abaixo.

Todo o conjunto deve receber galvanização a fogo após furações e soldagem (vide tratamento Superficial).

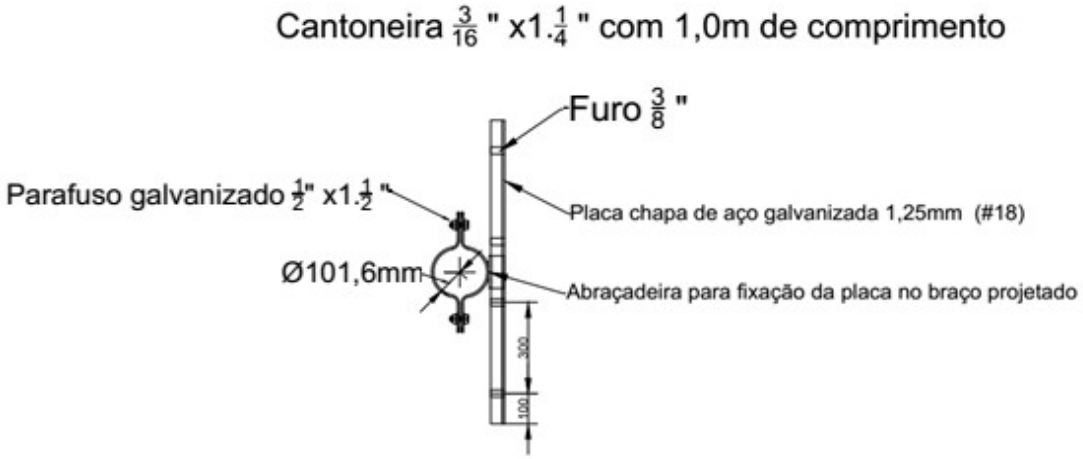

Desenho: Suporte Contraventamento

SERVIÇOS DE MONTAGEM SUPORTE CONTRAVENTAMENTO COM ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA

REFERENTE: LOTE 3 – ITEM 3.4

Os suportes deverão ser instalados com ferramentas e equipamentos adequados para tal, sua instalação consiste em fixar o suporte contraventamento com abraçadeira bipartida na placa indicativa.

COLUNA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 114mm

REFERENTE: LOTE 3 – ITEM 3.5

A coluna deve possuir diâmetro de 4.1/2" (quatro polegadas e meia) ou 114 mm (cento e quatorze milímetros), com comprimento total da peça de 6000 mm (seis mil milímetros) e espessura da parede 4,75 mm (quatro, setenta e cinco milímetros). A coluna deve ser confeccionada em chapa de aço-carbono SAE 1010/1020 com costura, conforme norma ABNT NBR 6591 vigente.

Deve ser confeccionado sistema para instalação e fixação do braço projetado, através de 08 (oito) porcas ½” soldadas quatro a quatro com ângulo de 90° entre si. Cada conjunto de 04 (quatro) porcas ½” deverá possuir parafusos com dimensões de 1/2” diâmetro x 1.½” altura, distando 100 mm e 300 mm respectivamente entre si da extremidade superior, permitindo e possibilitando a rotação do Braço projetado em 360° (trezentos e sessenta graus).

Deve ser soldado com ângulo de 180°, aleta antigo com chapa de aço, com no mínimo 4,76 mm de espessura, 200 mm de altura e 100 mm de comprimento, localizada a 600 (seiscentos) milímetros da base inferior.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

Deve dispor de dois furos de 50 mm (cinquenta milímetros), um a 800 mm (oitocentos milímetros) e outro a 3500 mm (três mil e quinhentos milímetros) ambos da base inferior. Além destes furos, também outros 5 (cinco) furos, um a 2200 mm (dois mil e duzentos milímetros), dois a 3800 mm (três mil e oitocentos milímetros) e outros dois a 5000 mm (cinco mil milímetros), estes equidistantes 180° (cento e oitenta graus), tendo como parâmetro a base inferior da coluna.

Após todas as operações de furação e soldagem a peça deverá ser submetida à galvanização a quente para proteção contra corrosão. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas da peça, devendo as superfícies apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e de no mínimo 350 gramas por metro quadrado nas extremidades das peças, a galvanização deve ser uniforme, sem falhas de zincagem, tais como, trincas, fissuras ou destacamento da camada galvanizada do metal base, além de atender a norma ABNT NBR 7400 vigente (MB 25IV).

A espessura da camada de galvanização (revestimento de zinco) deve ser no mínimo de 0,55 µm (cinquenta e cinco micras), conforme norma ABNT NBR 7399 vigente.

A galvanização não deve se separar do metal base quando submetido a um ensaio de aderência da camada de zinco pelo método de dobramento, conforme norma ABNT NBR 7398 vigente (MB 25II).

SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE COLUNA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 114mm

REFERENTE: LOTE 3 – ITEM 3.6

Antes da execução de serviço para instalação da coluna, deve ser dada a máxima atenção à medida real in loco. A instalação deve ser por engastamento concretado, a coluna deve possuir 1,00 m de seu comprimento, chumbados em blocos de concreto, devendo abaixo da coluna sobrar uma espessura de 20 cm de concreto.

O bloco de fundação deve ser concreto moldado in loco Fck 20 Mpa armado, possuir largura 50 cm, profundidade de 1,20 m sendo que o bloco deve ser assentado sobre um solo com resistência superior a 2 kg/cm², o concreto deve ser considerado incluso na composição de valor do serviço.

A coluna deverá ser instalada no mínimo a 30 (trinta) centímetros do bordo externo do meio-fio nas vias urbanas conforme critério de instalação já adotado na sinalização indicativa de trânsito desta Municipalidade e nas rodovias estaduais conforme orientações do DEINFRA.

As placas que estiverem próxima a rede de energia elétrica que possam causar acidentes com choques elétricos, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CELESC para solicitar o desligamento e religação após o serviço realizado.

BRAÇO PROJETADO DE AÇO GALVANIZADO

REFERENTE: LOTE 3 – ITEM 3.7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

Braço projetado deve possuir diâmetro de 4" (quatro polegadas) ou 101,6 mm (cento e um, seis milímetros), espessura da parede 4,50 mm (quatro, cinquenta milímetros) com projeção de 4700 mm (quatro mil e setecentos milímetros). A coluna para confecção do Braço projetado deve ser confeccionada em chapa de aço-carbono SAE 1010/1020 com costura, conforme norma ABNT NBR 6591 vigente.

Instalação do braço projetado na coluna deve ser por sistema de encaixe, devendo ter no mínimo 600 (seiscentos) milímetros a partir da base inferior a ser encaixado na coluna. Após os 600 (seiscentos) milímetros, deverá ser soldado um anel de 100 (cem) milímetros de altura, que servirá como limitador no encaixe, devendo esse anel ficar alinhado com o diâmetro externo da coluna após o encaixe do braço projetado.

Deve ser submetido ao processo de curvas com dois ângulos de 45º (quarenta e cinco graus), formado assim com a coluna após sua implantação um ângulo de 90º (noventa graus).

O conjunto coluna simples e Braço projetado deverá, após sua implantação, deverá possuir no mínimo a altura de 05 (cinco) metros do nível do pavimento até a parte inferior do Grupo focal veicular principal.

Após todas as operações de furação e soldagem a peça deverá ser submetida à galvanização a quente para proteção contra corrosão. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas da peça, devendo as superfícies apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e de no mínimo 350 gramas por metro quadrado nas extremidades das peças, a galvanização deve ser uniforme, sem falhas de zincagem, tais como, trincas, fissuras ou destacamento da camada galvanizada do metal base, além de atender a norma ABNT NBR 7400 vigente (MB 25IV).

A espessura da camada de galvanização (revestimento de zinco) deve ser no mínimo de 0,55 µm (cinquenta e cinco micras), conforme norma ABNT NBR 7399 vigente. A galvanização não deve se separar do metal base quando submetido a um ensaio de aderência da camada de zinco pelo método de dobramento, conforme norma ABNT NBR 7398 vigente (MB 25II).

SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO DE AÇO GALVANIZADO

REFERENTE: LOTE 3 – ITEM 3.8

O serviço de montagem e instalação do braço projetado deve ser realizado com ferramentas e equipamentos adequados para tal, sua instalação consiste na montagem e fixação o braço projetado na coluna com diâmetro 114 mm, a contratada deverá dispor de equipamentos adequados à perfeita execução dos serviços, incluindo, quando necessário, equipamentos de elevação, fresagem, compressão de ar e demais recursos técnicos compatíveis, sem prejuízo da adoção de soluções tecnicamente equivalentes.

As placas que estiverem próxima a rede de energia elétrica que possam causar acidentes com choques elétricos, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CELESC para solicitar o desligamento e religação após o serviço realizado.

CONTROLE QUALITATIVO LOTE 3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

Os laudos poderão ser apresentados na fase de habilitação ou, alternativamente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão, com a finalidade de comprovar atendimento dos materiais às normas vigentes da ABNT.

Os Laudos (relatórios de ensaios) devem comprovar que os materiais fornecidos e empregados na fabricação dos produtos atende as normas ABNT NBR 11904 e NBR 14644 vigentes, sob pena de desclassificação da proposta.

Os Laudos (relatórios de ensaios) apresentados devem ser emitidos por instituição acreditado do INMETRO ou por instituições que comprovem capacidade técnica para a realização dos ensaios, conforme normas técnicas aplicáveis.

O responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia poderá a qualquer momento após fornecimento, por motivo justificado e formalizado, coletar amostra dos produtos fornecidos para análise em instituição acreditado do INMETRO ou por instituições que comprovem capacidade técnica para a realização dos ensaios, conforme normas técnicas aplicáveis, para fins de comprovação do atendimento as normas NBR da ABNT solicitadas, sem ônus para a contratante.

Para chapas usadas na confecção das placas deverá apresentar Laudo(s) comprovando e demonstrando atendimento quanto aos parâmetros e requisitos constantes na norma ABNT NBR 11904 vigente.

A película deverá atender aos requisitos mínimos de desempenho de retrorrefletividade conforme normas ABNT, independentemente da tecnologia empregada .

5. LOTE 4 – SINALIZAÇÃO VERTICAL – MANUTENÇÃO DE PLACAS AÉREAS EXISTENTES

A quantidade relacionada no LOTE é estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de forma fracionada de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Agrolândia, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

PRAZOS:
O prazo para empresa contratada fornecer (Despachar/Entregar) os produtos e para iniciar a execução dos serviços de montagem e instalação deve ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho.

ITEM	QTDE	UND	OBJETO	MÉDIA
Lote 4	SINALIZAÇÃO VERTICAL – MANUTENÇÃO DE PLACAS AÉREAS EXISTENTES			
4.1	20	UND	Serviços – Retirada e Instalação Serviço completo de retirada e colocação. Manutenção de placas aéreas existentes para troca de suportes e itens danificados.	R$326,67

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – LOTE 4 – MANUTENÇÃO DE PLACAS AÉREAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

REFERENTE: LOTE 4 – ITEM 4.1

As placas aéreas existentes no município de Agrolândia sofrem constantemente com as intempéries da natureza e que com o tempo, acabam girando com a força do vento. Elas também sofrem com as batidas de caminhões com carga alta que trafegam nas rodovias do município com alturas que ultrapassam o permitido em lei.

A altura das placas aéreas deve garantir que o elemento mais baixo da sinalização instalado, (placa), deixe livre uma altura mínima de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) acima da cota mais alta do pavimento da seção transversal onde for a instalação.

A manutenção requerida é a de retirada dos itens para manutenção, como a troca das placas, a troca dos adesivos, a troca dos contraventamentos. Sabendo que para a manutenção acontecerá nos dias seguintes, assim que estiverem prontos, será necessária a recolocação dos itens retirados.

Se o suporte ou o braço estiverem danificados, e não for possível a manutenção, os respectivos itens serão adquiridos novos e o item a ser contratado será outro.

O mesmo material retirado deverá ser depositado nas dependências da Prefeitura de Agrolândia em local a ser previamente acordado com a contratante.

As placas que estiverem próxima a rede de energia elétrica que possam causar acidentes com choques elétricos, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CELESC para solicitar o desligamento e religação após o serviço realizado.

A contratada deverá dispor de equipamentos adequados à perfeita execução dos serviços, incluindo, quando necessário, equipamentos de elevação, fresagem, compressão de ar e demais recursos técnicos compatíveis, sem prejuízo da adoção de soluções tecnicamente equivalentes.

As dimensões de altura e posicionamento das placas devem seguir rigorosamente o disposto no CTB vigente.

6. LOTE 5 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – GABARITOS (FORNECIMENTO)

A quantidade relacionada no LOTE é estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de forma fracionada de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Agrolândia, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

O gabarito é utilizado para demarcar facilmente faixas/símbolos/legendas de sinalização na pista/via e estacionamentos, reforçando assim as condições do local e auxiliando na indicação da sinalização horizontal, áreas de tráfego de veículo, entre outros.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

PRAZOS:

O prazo para empresa contratada fornecer (Despachar/Entregar) os produtos deve ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho.

ITEM	QTDE	UND	OBJETO	MÉDIA
Lote 5 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – GABARITOS (FORNECIMENTO)				
5.1	02	UND	Fornecimento Gabarito de aço – FAIXA 10 cm. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 5.1	R$288,67
5.2	02	UND	Fornecimento Gabarito de aço – FAIXA DE PEDESTRE/RETENÇÃO, dimensão 40x400cm. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 5.2	R$714,67
5.3	02	UND	Fornecimento Gabarito de aço – SETAS DIRECIONAIS. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 5.3	R$1.113,00
5.4	02	UND	Fornecimento Gabarito de aço – DÊ A PREFERÊNCIA. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 5.4	R$513,00
5.5	02	UND	Fornecimento Gabarito de aço – MOTO. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 5.5	R$335,67
5.6	02	UND	Fornecimento Gabarito de aço – Serviços de Saúde "SAS". Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 5.6	R$672,21
5.7	02	UND	Fornecimento Gabarito de aço – AMBULÂNCIA. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 5.7	R$509,33
5.8	02	UND	Fornecimento Gabarito de aço – BICICLETA. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 5.8	R$349,00
5.9	02	UND	Fornecimento Gabarito de aço – PARE. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 5.9	R$2.434,56
5.10	02	UND	Fornecimento Gabarito de aço – IDOSO. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 5.10	R$579,71
5.11	02	UND	Fornecimento Gabarito de aço – CARGA E DESCARGA. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 5.11	R$4.534,68
5.12	02	UND	Fornecimento Gabarito de aço – escrita “IDOSO”. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 5.12	R$1.018,04
5.13	02	UND	Fornecimento Gabarito de aço – ACESSIBILIDADE UNIVERSAL. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 5.13	R$445,51

GABARITO DE AÇO – FAIXA 10CM

REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

* Para faixa de 10 cm de largura;
* Material: Aço (não galvanizado) dimensão 20x30cm;
* Gabarito para pintura de demarcação de via;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte; e,
* Comprimento total: 3 metros.



Imagem ilustrativa

GABARITO DE AÇO - FAIXA DE PEDESTRE / RETENÇÃO, DIMENSÃO 40X400CM

REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.2

* Para faixa de pedestre/Retenção de 40 cm de largura;
* Material: Aço (não galvanizado) dimensão 20x30 cm;
* Comprimento total: 4 metros; e,
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte.



GABARITO DE AÇO – SETAS DIRECIONAIS

REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.3

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25 mm (#18);
* Deve ser composto por 3 peças;
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte; e,
* Dimensões: (01) Seta siga em frente: 50x90cm / (02) Seta lateral: 65x70cm / (03) Corpo: 15x100cm.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

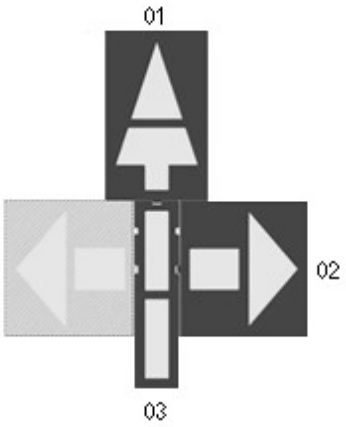

Imagem ilustrativa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

GABARITO DE AÇO - DÊ A PREFERÊNCIA

REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.4

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte.
* Dimensão do gabarito: 90x180cm.

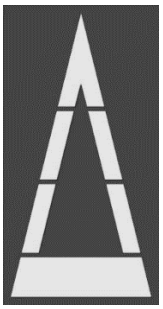

GABARITO DE AÇO - MOTO

REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.5

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Deve ser composto por 2 peças;
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte.
* Dimensão gabarito: Total 203x65cm / Peça 01: 101,5x65cm / Peça 02: 101,5x65cm / Altura das letras 48,5cm

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



GABARITO DE AÇO - SERVIÇOS DE SAÚDE "SAS"

REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.6

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Deve ser composto por 2 peças;
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte.
* Dimensão: 130x130cm.

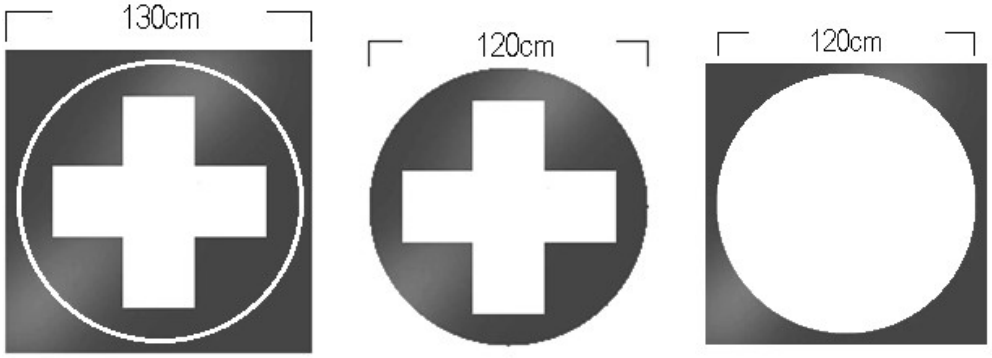

Imagens ilustrativa

GABARITO DE AÇO - AMBULÂNCIA

REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.7

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Deve ser composto por 2 peças;
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte;

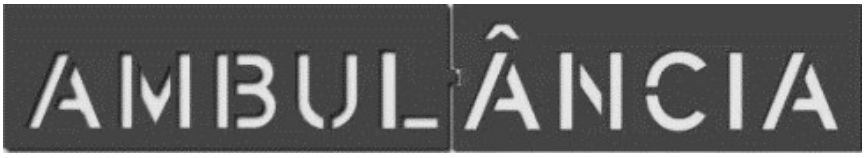

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

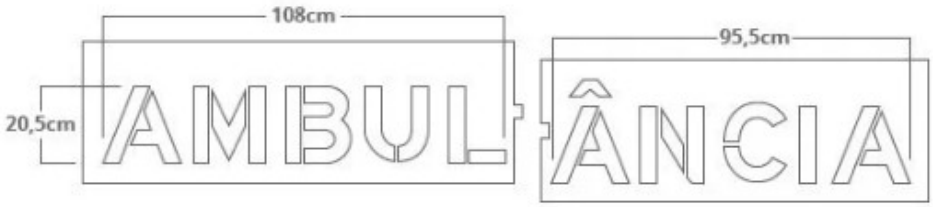

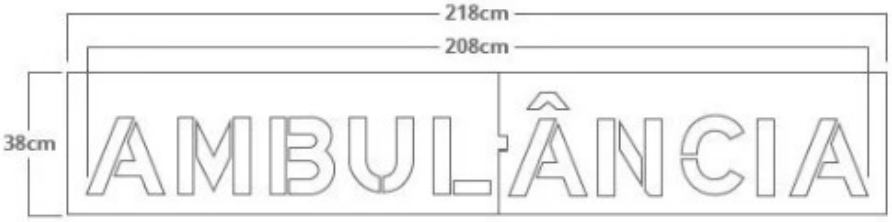

GABARITO DE AÇO - BICICLETA

REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.8

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte;
* Dimensão do gabarito: 120x120cm.



Imagem ilustrativa

GABARITO DE AÇO - PARE

REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.9

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Acabamento: Corte a Laser;
* deve ser fabricado por peças;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

* Dimensão do gabarito: 160x200 cm - O gabarito nesta dimensão será utilizado em vias Urbanas onde a velocidade máxima é igual ou inferior a 80 km/h.



Imagem ilustrativa

GABARITO DE AÇO - IDOSO

REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.10

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte;
* Para a sinalização de vagas exclusivas de idoso em estacionamentos.
* Dimensão do gabarito: 120x120cm


Imagem ilustrativa

GABARITO DE AÇO – CARGA E DESCARGA

REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.11

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte;
* Formado por duas peças de encaixe, "CARGA" e "DES", sendo a chapa de "CARGA" replicada para completar a legenda utilizada para demarcar vagas/áreas de carga e descarga de veículos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



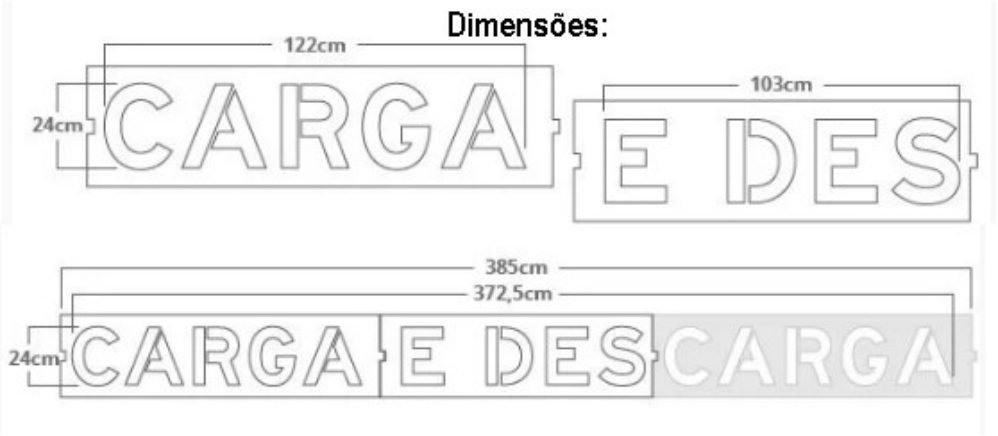

GABARITO DE AÇO – ESCRITA “IDOSO”

REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.12

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte;
* Utilizada para demarcar estacionamento / vagas de ambulância.
* Dimensão total do gabarito: 170x50cm / Altura da letra 41cm.

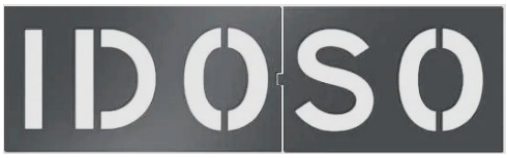

Imagem ilustrativa

GABARITO DE AÇO - CADEIRANTE

REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.13

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Acabamento: Corte a Laser;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte;
* Para a sinalização vagas de estacionamentos e guias rebaixadas.
* Dimensão do gabarito:

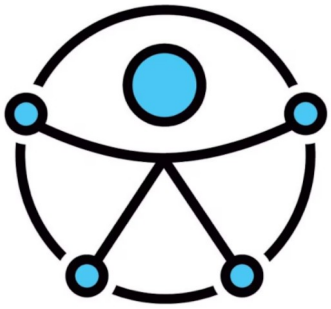

Imagem ilustrativa

7. LOTE 6 – SINALIZAÇÃO SEGURANÇA - (FORNECIMENTO)

A quantidade relacionada no LOTE é estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de forma fracionada de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Agrolândia, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

PRAZOS:

O prazo para empresa contratada fornecer (Despachar/Entregar) os produtos, deve ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho.

ITEM	QTDE	UND	OBJETO	MÉDIA
Lote 6 SINALIZAÇÃO SEGURANÇA – (FORNECIMENTO)				
6.1	30	UND	Fornecimento Cone de sinalização padrão ABNT NBR 15071. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 6.1	R$118,98
6.2	5	UND	Fornecimento Cavalete plástico desmontável. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 6.2	R$400,91
6.3	5	UND	Fornecimento Tonel (Barril) sinalizador. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 6.3	R$416,01
6.4	10	UND	Fornecimento Colete de alta visibilidade. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 6.4	R$23,96
6.5	10	UND	Fornecimento Colete refletivo tipo X. Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 6.5	R$20,83

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

CONE FLEXIVEL 75CM COM REFLETIVO - PERSONALIZADO

REFERENTE: LOTE 6 – ITEM 6.1

O cone deve ser conforme norma ABNT NBR 15071, deve ser de borracha flexível, sem prejuízo do seu formato original. Cor laranja com 2 (duas) faixas brancas refletivas, e resistentes a intempéries, altura de 75cm. A base do cone deve possuir oito sapatas distribuídas uniformemente, de forma a melhorar sua fixação ao solo e possibilitar a passagem de água sob o mesmo, evitando deslocamentos involuntários. Deve possuir dois rebaixos que sirvam para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocados os anéis refletivos.



Imagem ilustrativa

CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL

REFERENTE: LOTE 6 – ITEM 6.2

Cavalete plástico desmontável na cor laranja, fabricado em polietileno semiflexível, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com aprox. 1,00m de altura x 1,35m de comprimento x 56cm de largura. Deve possuir 01 (uma) viga com dimensão mínima de 17cm de largura, com refletivo adesivo na cor branco, de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça.



Imagem ilustrativa

TONEL (BARRIL) SINALIZADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

REFERENTE: LOTE 6 – ITEM 6.3

Tonel sinalizador, também chamado de barril sinalizador, delimitador de tráfego, canalizador de tráfego, conão, deve ser fabricado em polietileno na cor laranja, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva) deve possuir 4 (quatro) faixas refletivas adesivas na cor branco, de alta visibilidade. Dimensão aproximada de 100cm de altura, com diâmetro aproximado de 54cm.



Imagem ilustrativa

COLETE DE ALTA VISIBILIDADE

REFERENTE: LOTE 6 – ITEM 6.4

Colete conforme norma ABNT NBR 15292, deve ser de alta visibilidade para proteção do usuário, em locais onde necessitem de visualização diurna e noturna, deixando-o mais visível, refletindo a luz com cores de alerta.
Medidas: Largura: 64 cm – Altura: 72 cm.



Imagem ilustrativa

COLETE REFLETICO TIPO X

REFERENTE: LOTE 6 – ITEM 6.5

Colete de ser tipo X, confeccionado em PVC forrado fluorescente laranja com aplicação de faixa refletiva, com ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



Imagem ilustrativa

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

a) Sinalizar todo o local que serão realizados os serviços, de acordo com as normas de segurança;
b) Responsabilidade em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, encargos previdenciários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, alimentação, hospedagem e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em lei;
c) Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos durante a realização dos serviços prestados;
d) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
e) Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá a qualidade do objeto apresentado na proposta;
f) A Prefeitura Municipal de Agrolândia poderá rejeitar qualquer produto, quando não atenda as especificações do edital em sua totalidade;
g) Todo e qualquer fornecimento dos serviços/materiais fora do estabelecido neste Edital e no Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à detentora a contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;
h) A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e,
i) A contratada que realizar instalação de placas aéreas próximo a rede de energia elétrica, deverá solicitar autorização junto a CELESC para desligamento e religamento da energia durante e após a conclusão dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
c) Notificar a licitante por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto do contrato; e,
d) Fiscalizar todos os serviços contratados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Estima-se o valor de **R$ 1.534.918,40 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** para a atual contratação.

Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, conforme a efetiva execução dos serviços e/ou fornecimento dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal.

A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente executados, observadas as unidades de medida previstas na planilha contratual, sendo em metros quadrados (m²), unidades ou outra unidade aplicável a cada item.

Somente serão pagos os serviços e fornecimentos devidamente executados e aceitos, podendo esta, mediante justificativa técnica, glosar valores referentes a serviços em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os serviços executados em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem ônus para a Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da licitação será o de **menor preço por lote**, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atenda integralmente às exigências de habilitação, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As propostas serão analisadas quanto à conformidade com as especificações do objeto, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem preços inexequíveis, incompatíveis com os valores de mercado ou que não atendam às exigências deste Termo de Referência.

No julgamento das propostas, poderão ser realizadas diligências para esclarecimento de informações, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação vigente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

Orgão:	07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
Ação:	2028 – Manutenção e controle do Trânsito
Funcional:	0006.0181.0044
Vínculo:	175270060000 Recursos vinculados ao Trânsito – Prefeitura
Referência:	3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto do presente Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
CONTA BANCÁRIA – BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

Item	Quant.	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (.....)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo **90 (Noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

.....inscrita no CNPJ n. ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... , DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

- Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;

- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

LOCAL DE DATA

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal n°14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de2006, teve receita bruta equivalente a uma_____(microempresa ou empresa de pequeno porte).

Declara também que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4°, art. 3° da LC 123/06.

LOCAL E DATA

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

LOCAL E DATA

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, com sede nesta cidade, na RUA DOS PIONEIROS, 109, Centro, Agrolândia, CEP 88420-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 28/2026, Processo nº 69/2026, Homologada em xx/xx/2026, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

1.2. A execução deverá observar rigorosamente as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), resoluções do CONTRAN e normas técnicas da ABNT aplicáveis.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas, marcas (quando exigidas), unidades de fornecimento, prazos de garantia ou validade e demais condições constam do quadro abaixo, conforme proposta vencedora:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANT.	VALOR	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

2.2. Integra a presente Ata, como anexo, o **cadastro de reserva**, na forma do art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. É **vedado o acréscimo de quantitativos** fixados nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

3.1. O presente registro de preços não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de direito ao fornecedor registrado, ficando a contratação condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas por meio de emissão de Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços e fornecimentos serão executados de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante de Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.2. O prazo para início da execução dos serviços ou entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, devidamente vinculado à Nota de Empenho.

4.3. A execução deverá atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo admitidas soluções tecnicamente equivalentes que comprovem desempenho igual ou superior.

4.4. Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto estarão inclusos nos preços registrados.

4.5. A execução dos serviços deverá ocorrer sob responsabilidade de profissional habilitado, devidamente registrado no CREA, cabendo à contratada assegurar o acompanhamento técnico e a observância das normas do Código de Trânsito Brasileiro, resoluções do CONTRAN e normas da ABNT.

4.6. As especificações técnicas constantes desta Ata e de seus anexos devem ser interpretadas como requisitos mínimos, sendo admitidas soluções tecnicamente equivalentes, desde que comprovado o atendimento aos níveis de desempenho exigidos.

5. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

5.1. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes:
I – registro ativo no CREA;
II – profissional técnico habilitado, com formação em Engenharia Civil ou área compatível;
III – capacidade técnica compatível com o objeto contratado;

5.2. A substituição do responsável técnico deverá ser previamente aprovada pela Administração.

5.3. O descumprimento destas exigências poderá ensejar a rescisão contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

5.4. A exigência de responsável técnico devidamente registrado no CREA justifica-se pela natureza técnica dos serviços de engenharia envolvidos na execução da sinalização viária, visando garantir a segurança, qualidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

6. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

6.1. **A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR, COMO CONDIÇÃO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, OS LAUDOS TÉCNICOS QUE COMPROVEM QUE OS MATERIAIS ATENDEM ÀS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

6.1.1. Os laudos deverão:

- Estar vinculados ao produto ofertado;
- Conter identificação do material, metodologia e resultados;
- Estar assinados por responsável técnico habilitado.

6.1.2. Serão aceitos laudos emitidos por:

- Laboratórios acreditados pelo INMETRO; ou
- Instituições com capacidade técnica comprovada.

6.1.3. A não apresentação dos laudos no prazo estabelecido ou a constatação de desconformidade impedirá o início da execução, sujeitando a contratada às sanções previstas sem prejuízo das sanções administrativas.

7. DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. Não haverá reajuste automático dos preços registrados durante a vigência da ata.

7.1.2. Os preços registrados poderão ser revistos para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de variação relevante nos custos dos insumos utilizados na execução dos serviços, tais como:

- Tintas;
- Microesferas de vidro;
- Materiais termoplásticos;
- Mão de obra especializada;
- Equipamentos.

7.1.3. A revisão deverá ser formalmente solicitada e devidamente comprovada, podendo a Administração utilizar como referência:

- Pesquisas de mercado;
- Notas fiscais;
- Índices setoriais;
- Bancos de preços públicos.

7.1.4. A revisão será formalizada por apostilamento ou termo aditivo, conforme o caso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

7.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, podendo realizar contratações conforme sua necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

7.3. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência anterior, não sendo possível a cumulação com eventuais quantidades não utilizadas.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites por ele assumidos.

7.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que:
7.5.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e
7.5.2. Mantiverem sua proposta original.

7.6. Será respeitada, nas contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados.

7.7. O registro dos licitantes remanescentes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para os casos de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor originalmente registrado.

7.8. Para fins de ordem de classificação no cadastro de reserva, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas ao preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será exigida quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
7.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
7.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do preço registrado nas hipóteses previstas nesta Ata.

7.10. O preço registrado, com indicação dos licitantes e fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e permanecerá disponível durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

7.12. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo e devidamente justificada, e desde que aceita pela Administração.

7.13. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio eletrônico ou assinatura digital, sendo posteriormente disponibilizada no sistema eletrônico utilizado pelo Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7.14. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado da contratação e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
7.15.1. Convocar os demais licitantes ou fornecedores remanescentes para negociação, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa; ou
7.15.2. Realizar novo procedimento licitatório para contratação do objeto.

7.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta Ata, não obrigando a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

8.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.5.1. Por razão de interesse público;
10.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10.6. O cancelamento do registro deverá ser precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **edital**, no **Termo de Referência** e nos arts. **155 e 156 da Lei nº 14.133/2021**.

11.2. As sanções serão aplicadas observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A gestão e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços caberão a servidor ou comissão designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe:

- Verificar a conformidade dos serviços;
- Atestar medições;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

- Registrar ocorrências;
- Determinar correções.

12.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

13. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. Compete ao fornecedor registrado cumprir integralmente as condições da Ata, do edital e do Termo de Referência, responsabilizando-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

13.2. Compete à Administração acompanhar, fiscalizar e efetuar os pagamentos conforme as condições pactuadas.

14. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será **publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

15.1. As condições de execução, especificações técnicas e demais obrigações encontram-se definidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta da contratada, que integram a presente Ata para todos os fins.

15.2. Fica eleito o **Foro da Comarca de Trombudo Central/SC**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Prefeito do Município de Agrolândia	Representante legal

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

ANEXO VII - MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e prestação de serviços, no Município de Agrolândia/SC.

Metodologia adotada: Probabilidade classificada como Baixa, Média ou Alta e Impacto classificado como Baixo, Médio ou Alto.

Risco: Não apresentação dos laudos técnicos no prazo estabelecido.
Descrição: A contratada não apresenta os laudos técnicos exigidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo definido.
Causa: Ausência de documentação técnica prévia ou incapacidade de comprovar a conformidade dos produtos ofertados.
Consequência: Impossibilidade de iniciar a execução contratual, atraso na prestação dos serviços e eventual necessidade de convocação de fornecedor remanescente.
Probabilidade: Média.
Impacto: Alto.
Medidas preventivas: Exigência de declaração formal na fase de habilitação; definição expressa de prazo para apresentação dos laudos; vinculação do início da execução à apresentação dos laudos.
Medidas mitigadoras: Aplicação de sanções administrativas; impedimento do início da execução;
Convocação do próximo colocado na ordem de classificação.

Risco: Apresentação de laudos técnicos em desconformidade com as normas exigidas.
Descrição: Os laudos apresentados não comprovam o atendimento às normas técnicas da ABNT previstas no Termo de Referência.
Causa: Utilização de materiais fora de especificação ou ensaios realizados de forma inadequada.
Consequência: Recusa dos materiais, necessidade de substituição e atraso na execução dos serviços.
Probabilidade: Baixa.
Impacto: Alto.
Medidas preventivas: Exigência de vinculação dos laudos ao produto ofertado; definição clara das normas técnicas aplicáveis; previsão de fiscalização e controle de qualidade.
Medidas mitigadoras: Substituição obrigatória dos materiais; refazimento dos serviços sem ônus; aplicação de penalidades.

Risco: Atraso no início da execução dos serviços.
Descrição: A contratada não inicia a execução no prazo estabelecido após a emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.
Causa: Dependência da aprovação dos laudos técnicos, falhas logísticas ou operacionais.
Consequência: Comprometimento da manutenção da sinalização viária e impactos na segurança do trânsito.
Probabilidade: Média.
Impacto: Médio.
Medidas preventivas: Definição clara dos prazos no edital e na ata; planejamento prévio da execução;
Exigência de estrutura operacional adequada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

Medidas mitigadoras: Aplicação de sanções contratuais; reprogramação dos serviços; convocação de fornecedor remanescente.

Risco: Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas.
Descrição: Os materiais entregues não atendem aos requisitos definidos nas normas técnicas aplicáveis.
Causa: Falha no controle de qualidade do fornecedor.
Consequência: Redução da durabilidade da sinalização, necessidade de retrabalho e prejuízo ao interesse público.
Probabilidade: Média.
Impacto: Alto.
Medidas preventivas: Definição de especificações técnicas com base em normas ABNT; exigência de laudos técnicos; fiscalização contínua.
Medidas mitigadoras: Recusa do material; substituição obrigatória; aplicação de penalidades.

Risco: Execução inadequada dos serviços.
Descrição: Os serviços são executados fora dos padrões técnicos exigidos.
Causa: Falta de qualificação da equipe, falhas operacionais ou uso de equipamentos inadequados.
Consequência: Comprometimento da qualidade da sinalização e necessidade de refazimento.
Probabilidade: Baixa.
Impacto: Alto.
Medidas preventivas: Exigência de responsável técnico habilitado; definição clara dos requisitos no Termo de Referência; acompanhamento por fiscalização.
Medidas mitigadoras: Refazimento dos serviços; aplicação de sanções; glosa de pagamentos.

Risco: Desequilíbrio econômico-financeiro da contratação.
Descrição: Variação significativa nos custos dos insumos impacta a execução contratual.
Causa: Oscilação de preços de materiais, mão de obra e insumos.
Consequência: Solicitações de reequilíbrio ou eventual paralisação dos serviços.
Probabilidade: Média.
Impacto: Médio.
Medidas preventivas: Realização de pesquisa de preços adequada; previsão de revisão contratual conforme legislação.
Medidas mitigadoras: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado; negociação com a contratada.

Risco: Baixa utilização da Ata de Registro de Preços.
Descrição: A Administração não utiliza os quantitativos estimados registrados.
Causa: Mudança de prioridades ou restrições orçamentárias.
Consequência: Frustração do fornecedor e possível redução da competitividade em futuras licitações.
Probabilidade: Baixa.
Impacto: Baixo.
Medidas preventivas: Planejamento adequado da contratação; estimativas realistas de consumo.
Medidas mitigadoras: Comunicação transparente com os fornecedores.

Risco: Questionamentos ou impugnações ao processo licitatório ou à execução contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79

PREFEITURA
Rua dos Pion
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

Descrição: Empresas apresentam questionamentos quanto às exigências ou à execução do objeto.
Causa: Interpretação divergente das cláusulas do edital, Termo de Referência ou ata.
Consequência: Possíveis atrasos no processo ou na execução contratual.
Probabilidade: Baixa.
Impacto: Médio.
Medidas preventivas: Clareza e alinhamento entre edital, Termo de Referência e ata; observância da legislação vigente.
Medidas mitigadoras: Apresentação de respostas fundamentadas; realização de ajustes quando necessários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 12:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0c44650ea6d79